

PROJETO DE LEI Nº038/85

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa do presente exercício.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos dispostos nos ítems II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBA, em 05 de agosto de 1.985

VEREADOR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS  
Presidente